



Projeto de Lei Nº 216/2026

Dispõe sobre a inclusão de transcrição em Braille nas medalhas, diplomas, placas e troféus entregues em eventos esportivos, culturais, educacionais, sociais, institucionais e de homenagem promovidos ou apoiados pelo Município de Itapevi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de transcrição em Braille nas medalhas, diplomas, placas e troféus concedidos em eventos esportivos, culturais, educacionais, sociais, institucionais e de homenagem promovidos, apoiados ou realizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º A transcrição em Braille deverá conter, no mínimo:

- I – o nome do evento, solenidade ou homenagem;
- II – a classificação, título, premiação ou honraria concedida;
- III – o nome da pessoa homenageada ou premiada, quando tecnicamente viável.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se:

- I – aos eventos organizados pelo Poder Executivo Municipal;
- II – aos eventos organizados pelo Poder Legislativo Municipal;
- III – aos eventos realizados mediante parceria, convênio, cooperação, apoio institucional ou patrocínio do Município de Itapevi.

Art. 4º Os materiais confeccionados deverão observar padrões de acessibilidade adequados à leitura tátil por pessoas com deficiência visual, respeitadas as normas técnicas vigentes.

Art. 5º A execução desta Lei ocorrerá observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de julho de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar a acessibilidade e promover a inclusão das pessoas com deficiência visual no Município de Itapevi, por meio da inclusão de transcrição em Braille nas medalhas, diplomas, placas e troféus entregues em eventos esportivos, culturais, educacionais, sociais, institucionais e de homenagem promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal.

Embora muitas conquistas tenham sido alcançadas no campo da acessibilidade, ainda existem barreiras que impedem a plena participação das pessoas com deficiência em diversas atividades da vida social. Entre essas barreiras está a impossibilidade de identificação autônoma de certificados, homenagens e premiações recebidas, o que acaba limitando a independência e a valorização daqueles que são contemplados por tais reconhecimentos.

A utilização do sistema Braille nesses materiais representa uma medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, permitindo que pessoas com deficiência visual possam identificar e compreender, de forma autônoma e digna, as informações contidas em medalhas, diplomas, placas e troféus recebidos em eventos públicos.



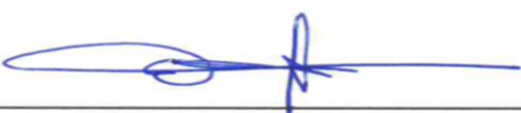
A proposta encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão social, previstos na Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que assegura às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos e a eliminação de barreiras que dificultem sua participação na sociedade.

Além disso, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, estabelece que o Poder Público deve adotar medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, aos serviços, informações e espaços públicos.

A presente iniciativa também possui relevante caráter educativo e simbólico, pois demonstra o compromisso do Município de Itapevi com a construção de uma sociedade mais inclusiva, acessível e respeitosa às diferenças, fortalecendo a cultura da cidadania e da valorização da pessoa com deficiência.

Diante da relevância social da matéria e dos benefícios que sua implementação proporcionará à população, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 07 de julho de 2026.



Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6T3Z9X00U7ZABWCW>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6T3Z-9X00-U7ZA-BWCW

